



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N° 67/2015

Data: 06 de novembro de 2015.

Súmula: Determina os horários de expediente.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 39, XXX e art. 240 ambos do Regimento Interno, e Lei Municipal n. 1.653/2010;

Considerando o Decreto nº 069/2013 do Poder Executivo deste Município de Guaíra que estabelece o horário de encerramento do expediente de trabalho nos órgãos municipais às 17:00 (dezessete horas);

Considerando, ainda, que é de interesse público a padronização dos horários de expediente de trabalho de todos os órgãos do Município de Guaíra:

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os horários de expediente interno e externo desta Casa de Leis, de segunda a sexta-feira, conforme abaixo descrito:

| | |
|-------------------------------------|--|
| Interno e Externo ao público | 8h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. |
|-------------------------------------|--|

Art. 2º - O horário de expediente do cargo de provimento efetivo de Advogado(a) será:

| | |
|------------------------------|-----------------------------|
| Segunda a sexta-feira | 8h00min às 12h00min. |
|------------------------------|-----------------------------|

Art. 3º Fica revogada a Portaria 37/2015, de 18 de junho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015.



VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 10.519 de 11/11/2015 - Página C7- Caderno de Publicações Legais e No Diário Oficial Eletrônico - DIOE - Edição nº 0873 de 11/11/2015 ano IV p.45.

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br